



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 391

DE

20 DE ABRIL DE 1971-

DERROGA A LEI Nº 631 DE 15 DE DE  
ZEMBRO DE 1959.

ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente -  
 da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito de -  
 Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu  
 sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É derogado o artigo 2º da Lei Municipi-  
 pal nº 631 de 15 de dezembro de 1959, em virtude dos relevan-  
 tes serviços que tem prestado a comunidade de Bento Gonçalves,  
 o CLUBE ESPORTIVO BENTO GONÇALVES.

ART. 2º - O Poder Executivo, tomará tôdas as pro-  
 vidências para levantamento de tôdas as cláusulas a que faz -  
 menção o referido artigo.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
 aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e -  
 um.

*Claudio Pegoraro*  
 ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO  
 Presidente da Câmara de Vereadores  
 no exercício do cargo de Prefeito.

Reg. no Livro de	Leis
nº 393	à fl. 013
13 / 07	1973
<i>Wiris</i>	
Pl Secretário do Governo	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - fls. 2 -

ART. 3º - O Art. 4º ainda da Lei referida no Art. 1º passará a ter a seguinte redação:

"ART. 4º - Os cargos de Secretário, Diretor de Divisão, Diretor de Autarquia, Diretor Executivo de Conselho, Oficial de Gabinete, Assistente de Secretário, Assistente da Direção, Subprefeito, Chefe de Secção, Encarregado da Funerária, Capataz Geral, Capataz e Encarregado do Cemitério, serão providos sob a forma de Cargo em Comissão ou Função Gratificada, a critério do Prefeito, quando o candidato escolhido fôr funcionário efetivo ou extranumerário estável do Município; serão providos exclusivamente sob a forma de Cargo em Comissão quando o candidato escolhido não fôr servidor Municipal."

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, -  
aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
- Prefeito Municipal -